



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**RESULTADO DO RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA DE ANÁLISE
SOCIOECONÔMICA**

Resultado dos recursos de análises socioeconômicas de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (Grupos A, B, G e H), referente aos seguintes editais:

- **4º Edital de Reclassificação do SISU – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 01 a 04 de setembro de 2025);
- **5º Edital de Reclassificação do SISU – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 09 a 12 de setembro de 2025);
- **6º Edital de Reclassificação do SISU – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 23 a 25 de setembro de 2025);
- **7º Edital de Reclassificação do SISU – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 07 a 09 de outubro de 2025);
- **5º Edital de Reclassificação do PISM – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 09 a 12 de setembro de 2025).

INDEFERIDOS

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução nº 234/2025, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2025, nega-se provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica. Dessa forma, o CONSU resolve **INDEFERIR**, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos(as) interessados(as) abaixo relacionados(as):

CPF	NOME	RESULTADO
120.XXX.XXX-20	AMANDA GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO
146.XXX.XXX-30	GUSTAVO BENEVENUTO PEREIRA	INDEFERIDO

DEFERIDOS

CPF	NOME	RESULTADO
179.XXX.XXX-02	LETICIA SANTOS VASCONCELOS	DEFERIDO
152.XXX.XXX-86	LUCAS NERIS DO NASCIMENTO MADALENA	DEFERIDO
192.XXX.XXX-76	MARIA GABRIELA DE PAULA DA SILVA	DEFERIDO
150.XXX.XXX-66	NICOLLY CELINA DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDO
130.XXX.XXX-76	THUANY ELIZA COSTA DIAS	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

MATRÍCULA CANCELADA

Em conformidade com a PORTARIA/SEI Nº 485, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, a lista abaixo apresenta os(as) candidatos(as) para os(as) quais não houve interposição de recurso em última instância, dentro do prazo estabelecido. Nos termos do artigo 58 do ato normativo supracitado, a não apresentação de recurso dentro do prazo determinado implica o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga.

CPF	NOME	RESULTADO
162.XXX.XXX-27	ERIC ANTONIO VIANA FERNANDES	MATRÍCULA CANCELADA
080.XXX.XXX-78	LIA BORGES FRANCISCO	MATRÍCULA CANCELADA
150.XXX.XXX-50	LORRAN DE CARVALHO RIBEIRO	MATRÍCULA CANCELADA
084.XXX.XXX-05	SOPHIA HELENA KAROLINE LIMA SOARES	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2026.